

ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ DE AUDITORIA

ATA NÚMERO 181

Às 11 horas do dia 28 de novembro de 2025, na sede da Empresa, localizada na Avenida Ernesto Neugebauer nº 1985, em Porto Alegre, Rio Grande do Sul, reuniu-se, em caráter ordinário, o Comitê de Auditoria Estatutário da Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A – TRENSURB, CNPJ/MF 90.976.853/0001-56 – NIRE 43500317874, presentes, por meio de vídeo conferência, o Sr. Renato Boareto, o Sr. Luiz José Nogueira Lima e a Sra. Claudia Carvalho Posdnyakov. Sob a coordenação do Sr. Renato Boareto, Presidente do COAUD, foi declarada aberta a reunião, dando início aos trabalhos, segundo a pauta aprovada: **1) PAUTA FIXA (AUDIN): 1.1) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1823/2025-18 (RELATÓRIO ADICIONAIS Nº 479/2025):** A Sra. Maria Cecília da Silva Brum, Chefe da Auditoria Interna, apresentou o Relatório de Auditoria nº 479/2025 (RH – Adicionais), cujo objetivo foi de avaliar a conformidade dos pagamentos de adicionais ao salário (Periculosidade, Adicional Noturno, Risco de Vida, Quebra de Caixa, outros). Nesse contexto, relatou que os trabalhos foram realizados por meio de procedimentos de avaliação de riscos, procedimentos adicionais de auditoria que abrangem testes de controles e procedimentos substantivos, inclusive teste de detalhes e procedimentos analíticos substantivos. Na sequência, expôs, de forma detalhada, cada um dos achados de auditoria, assim como as recomendações exaradas pela AUDIN. Por fim, relatou que a conclusão do Relatório foi a seguinte: *“Esse trabalho foi concluído em conformidade com o objetivo constante no Plano Anual de Auditoria 2025. Considerando a extensão e o escopo do trabalho de auditoria interna, identificamos a necessidade e oportunidade de adequação e melhorias, sendo necessário observar as informações e recomendações constantes neste relatório, para as quais são requeridas providências da gestão que visam aprimorar os controles internos, mitigar os riscos e adequar a conformidade”*. Ante ao exposto, o COAUD tomou ciência do aludido relatório. **1.2) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1767/2025-11 (RELATÓRIO CONTRATOS Nº 477/2025):** Restou acordado que o presente tema será apreciado na próxima reunião do COAUD. **1.3) ACORDO DE LENIÊNCIA:** A Sra. Maria Cecília da Silva Brum, Chefe da Auditoria Interna, relatou que o presente tema foi apresentado ao CONSAD na reunião ocorrida em 21 de agosto de 2025 (Ata nº 602, item 2.4, de 21/08/25) e, em atendimento à solicitação do COAUD, trouxe o assunto para conhecimento dos presentes. Na sequência, apresentou a Nota Técnica (NT) nº 004/2025/CONSAD/AUDIN, de 15/08/2025, que tratou da adesão da TRENSURB aos "TERMOS DE ADESÃO DOS ENTES LESADOS" dos Acordos de Leniência firmados com as empresas Andrade Gutierrez e Odebrecht. Nesse contexto, informou dos ofícios recebidos; a aprovação da Adesão pelo CONSAD em 2019 e 2022; a assinatura dos Termos de Adesão dos Entes Lesados pela TRENSURB; os valores estimados a receber e os valores já recebidos. Por fim, foram prestadas informações acerca do mais recente posicionamento da Controladoria-Geral da União (CGU) sobre o tema. Por fim, a Sra. Maria Cecília da Silva Brum destacou que as informações referentes ao Acordo de Leniência estão sendo tratados em processo SEI classificado como sigiloso, considerando que todos os que tiverem acesso a tais informações estão legal e estatutariamente obrigados a manter absoluto sigilo. Frente ao exposto, os membros do COAUD ponderam se a TRENSURB não teria prioridade no recebimento dos valores, uma vez que foi fortemente atingida pela enchente de maio de 2024. Os membros do COAUD perguntaram se teria conhecimento sobre a existência de eventuais denúncias contra a alta Administração e, caso tenha, o COAUD deverá ser informado. Frente ao questionamento, a resposta foi negativa. Além disso, a Sra. Maria Cecília da Silva Brum informou que a CGU segue monitorando os seguintes assuntos: a) Horas Extras; b) Bilhetagem Eletrônica; e, c) Aquisição dos TUEs da Série 200 – multas e ressarcimentos. Em relação às denúncias dos órgãos de controle, o COAUD recomendou que a

AUDIN trabalhasse em parceria com a Ouvidoria da TRENSURB. Desta forma, seria possível um acompanhamento mais efetivo das denúncias (ex.: criação de banco de dados compartilhado). Por fim, o COAUD se deu por satisfeito com as informações ora apresentadas. Nada mais havendo a ser tratado foi lavrada a presente Ata que segue assinada por todos os presentes e por mim Daniel Bernardes Ferrer que secretariei.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Bernardes Ferrer, Secretário** em 12/12/2025, às 13:31, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENSURB - NPG-ORG-104, NG-TDI-201 e NG-PES-702.



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Carvalho Posdnyakov, Usuário Externo** em 12/12/2025, às 14:21, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENSURB - NPG-ORG-104, NG-TDI-201 e NG-PES-702.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz José Nogueira Lima, Usuário Externo** em 12/12/2025, às 21:01, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENSURB - NPG-ORG-104, NG-TDI-201 e NG-PES-702.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Boareto, Usuário Externo** em 15/12/2025, às 09:23, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENSURB - NPG-ORG-104, NG-TDI-201 e NG-PES-702.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trensurb.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0755978** e o código CRC **F3E9E2FE**.